# EDITAL DE PROCESSO SELETIVO - 1º Semestre de 2019

## Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica Interunidades da UNESP informa que estão abertas as inscrições para o ingresso de **alunos regulares** no Curso de Mestrado Acadêmico, para o 1º **semestre de 2019**.

### 1. Inscrições

- 1.1. O período de inscrições será de 01/09/2018 a 15/10/2018.
- 1.2. Os interessados deverão se inscrever no processo seletivo pelo do Sistema de Pós-graduação da Unesp (SISPG), por meio do endereço eletrônico <a href="https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?">https://sistemas.unesp.br/posgraduacao/publico/inscricao.principal.action?</a> <a href="unidade=27&tipo=REGULAR">unidade=27&tipo=REGULAR</a>, e preencher um formulário complementar no formato Google Forms, utilizando uma conta do Google, pelo endereço eletrônico <a href="https://goo.gl/forms/UY3F7OSMqanrch2N2">https://goo.gl/forms/UY3F7OSMqanrch2N2</a>.
- **1.3.** Os candidatos deverão encaminhar pelo formulário complementar, em formato PDF:
- **1.3.1.** Comprovante da confirmação da inscrição realizada no Sistema de Pós-Graduação (SISPG);
- 1.3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), por meio de Depósito Bancário em dinheiro em qualquer agência do Banco do Brasil, na Conta Corrente 230021-4, Agência 0191-0, em nome da Unesp Sorocaba, CNPJ 48.031.918/0035-73. Serão aceitas transferências bancárias realizadas tanto via internet quanto nos terminais de autoatendimento.
- **1.3.3.** Currículo, preferencialmente usando a plataforma Lattes do CNPq.
- **1.3.4.** Documento de Identificação (com foto).
- **1.3.5.** Histórico escolar de graduação e cursos de especialização, quando for o caso.
- **1.3.6.** Diploma de curso de graduação (frente e verso).
- **1.3.6.1.**O candidato que não possuir diploma ou documento equivalente de conclusão de curso de nível superior poderá inscrever-se condicionalmente, desde que apresente documento da Instituição de Ensino atestando que poderá concluí-lo antes da data fixada para a matrícula.
- **1.3.6.2.** Alunos de graduação da Unesp deverão observar o disposto no item 1.6 deste edital.

- **1.4.** Os candidatos deverão selecionar até quatro orientadores em até duas linhas de pesquisa, indicando no formulário complementar a ordem de preferência que melhor atendam seus interesses.
- **1.4.1.** Os candidatos poderão consultar na página do programa, no endereço eletrônico <a href="http://www.sorocaba.unesp.br/pgee/">http://www.sorocaba.unesp.br/pgee/</a>, as linhas de pesquisa e docentes que melhor se adequem às suas expectativas de formação.
- 1.4.2. Para a indicação de orientadores, sugere-se uma análise detalhada dos Currículos Lattes dos docentes do programa, de forma a conhecer os projetos realizados ou em andamento, temas de pesquisas e outras realizações. Sugere-se ainda algum contato prévio com os docentes a serem indicados, como forma de confirmar as expectativas e/ou obter informações mais detalhadas que possam ser utilizadas no processo seletivo.
- 1.5. Os candidatos deverão indicar no formulário complementar Google Forms dois contatos de referência, preferencialmente ex-professores, informando nome, email e instituição.
- **1.6.** Alunos de graduação da Unesp que tenham interesse em participar do processo seletivo para ingresso como aluno regular no Programa, e que tenham cursado no mínimo 70% dos créditos para conclusão do curso, deverão atender pelo menos uma das seguintes características:
- **1.6.1.** ter realizado ou estar realizando iniciação científica, com bolsa de fomento ou sem bolsa com reconhecimento institucional;
- **1.6.2.** possuir histórico escolar sem reprovações;
- **1.6.3.** ser autor ou coautor de publicações científicas em periódicos e/ou congressos de nível nacional ou internacional;
- **1.6.4.** apresentar carta de recomendação de pelo menos dois docentes que já tenham ministrado disciplinas ao aluno, sendo pelo menos um deles credenciados no Programa e que se coloque como possível orientador do mesmo.
- **1.7.** O descumprimento das instruções para inscrição implicará em sua não efetivação.

#### 2. Processo Seletivo

2.1. A seleção dos alunos regulares será feita de forma a manter uma boa distribuição dentre as áreas de concentração (Automação; Sistemas Eletrônicos) e linhas de pesquisa (Dispositivos e Circuitos; Sinais e Comunicação; Sistemas Mecatrônicos; Sistemas de Energia) do programa, levando-se em conta a disponibilidade dos orientadores envolvidos, a qual é limitada em função do regulamento do programa.

- **2.2.** A seleção dos candidatos será realizada com base na análise dos documentos que deverão ser enviados digitalmente (em formato PDF) pelo formulário complementar, durante o período de inscrições.
- **2.3.** Destaca-se que poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos, a critério dos orientadores indicados ou do Conselho do Programa, caso seja necessário algum esclarecimento adicional.

### 3. Redução da Taxa de Inscrição

- **3.1.** O candidato amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição.
- **3.2.** O candidato que preencher as condições estabelecidas no Artigo 1º da lei referida no subitem anterior poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:
- **3.2.1.** Realizar normalmente os procedimentos para inscrição descritos neste edital no período de **03 a 05/09/2018,** preenchendo no formulário complementar os campos referentes ao pedido de redução da taxa de inscrição, com a justificativa e documentos que comprovem a situação apresentada.
- **3.2.1.1.** Para a comprovação da condição de desempregado de que trata o Inciso II do Artigo 3º da referida Lei, o interessado deverá utilizar a Declaração para Candidato, conforme formulário disponível no endereço eletrônico: <a href="http://www.sorocaba.unesp.br/#!/pos-graduacao/--engenharia-eletrica-local/processo-seletivo/">http://www.sorocaba.unesp.br/#!/pos-graduacao/--engenharia-eletrica-local/processo-seletivo/</a>.
- **3.2.2.** Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), por meio de Depósito Bancário em dinheiro em qualquer agência do Banco do Brasil, na Conta Corrente 230021-4, Agência 0191-0, em nome da Unesp Sorocaba, CNPJ 48.031.918/0035-73.
- **3.2.3.** Inserir o comprovante do depósito no formulário complementar, no campo reservado ao comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- **3.3.** O resultado da solicitação de redução da taxa de inscrição será divulgado no endereço eletrônico <a href="http://www.sorocaba.unesp.br/#!/pos-graduacao/-engenharia-eletrica-local/processo-seletivo/">http://www.sorocaba.unesp.br/#!/pos-graduacao/-engenharia-eletrica-local/processo-seletivo/</a>, até o dia **13/09/2018**.
- 3.3.1. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de redução do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, entre os dias no dia 14 a 18/09/2018, no endereço eletrônico pgee@sorocaba.unesp.br, com o título "RECURSO DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO Nome do Candidato".
- **3.3.2.** Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

- **3.4.** O candidato que tiver seu pedido de redução da taxa de inscrição indeferido, deverá efetuar novo depósito no valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), complementando o valor da taxa de inscrição.
- **3.4.1.** O comprovante do valor complementar da taxa de inscrição deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico <a href="mailto:pgee@sorocaba.unesp.br">pgee@sorocaba.unesp.br</a>, como anexo em formato PDF, citando nome, telefone e CPF do candidato.
- **3.4.2.** O candidato que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição terá a inscrição invalidada.
- **3.5.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos previstos no Artigo 1º da Lei Estadual nº 12.782, de 20/12/2007, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má fé, a redução da taxa de inscrição. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.
- **3.6.** A UNESP poderá, a qualquer tempo, realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

## 4. Resultado e Disposições Gerais

- **4.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado em ordem alfabética na página do programa, na a partir de **30/10/2018**.
- **4.2.** O processo seletivo para atribuição de bolsas de fomento será divulgado posteriormente, em função da disponibilidade de bolsas e distribuição entre linhas de pesquisa do programa, e não tem relação com o processo seletivo de ingresso.
- **4.3.** O processo seletivo para alunos especiais será divulgado oportunamente, após a seleção dos alunos regulares.
- **4.4.** Em caso de dúvidas, enviar e-mail para <u>pgee@sorocaba.unesp.br</u>, no assunto do e-mail, indicar: Inscrição PGEE, semestre/ano e nome.